

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

Tucuruí-Pa, 08 de julho de 2020

MEMO Nº 0429/2020-SEMS

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa.

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Comissão Permanente de Licitação
Recebem, 10/07/20 às 08:31 h
Ass: 

Senhor Presidente,

Vimos através deste, após cumprimentos devidos, **AUTORIZAR** a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 11.193.159/0001-96, que tem como OBJETO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO TABLETS, PARA REGISTRO DAS VISITAS DOMICILIARES E TERRITORIAIS DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA REGISTROS REALIZADOS NAS VISITAS DOMICILIARES E TERRITORIAIS, NA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, conforme justificativa, especificações, quantidade e preços estimados constante no Anexo I – Termo de referência.

Estão anexados a este documento:

- Solicitação do Departamento;
- Cotações de Preços;
- Mapa de Cotações de Preços;
- Anexo I - Termo de referência;
- Declaração de Adequação Orçamentária
- Dotação Orçamentária
- Portaria de Fiscal de Contrato

Atenciosamente,



RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 0505/2020-GP

Tucuruí-PA, 03 julho de 2020.

Ao: Secretário Municipal de Saúde
Rondinelle de Oliveira Pires



Assunto: Aquisição de Tablet

Considerando a Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando para que, o município RECEBA O FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, a será considerada a população cadastrada nas equipes de saúde da família- eSF e na equipe de atenção primária- eAP, independente da pandemia do COVID as datas de etapas foram apenas adiadas de abril para julho de 2020;

Considerando a portaria nº 3.263, de 11 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio federal, em parcela única, que o município de Tucuruí já recebeu (R\$ - 205.338,71)_ para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários, inclusive os ACS são cientes desse repasse e existe uma cobrança da categoria sobre esse equipamento, visto que, segundo a Associação dos ACS, na implantação do e-SUS, os municípios receberam incentivo para essa aquisição;

Outrora, informo, já existe uma contenda da categoria pelo não repasse anual do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas à atuação dos ACS (Portaria nº. 1.243 de 20 de agosto de 2015), no qual se repassado o valor ao ACS (14º salário) ou utilizado em aquisição de materiais que fortaleçam a atividades dos mesmos, que segundo a Associação do ACS já está em tramite no Ministério Público;

Considerando a necessidade de atualização de cadastros domiciliares e individual da população, com a meta estabelecida pelo MS para o nosso município de 92.000 usuários;

Sendo que, a Direção da Atenção Básica orientou a compra dos tablets para realização do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, propiciando agilidade, integração e melhoria na qualidade da informação.

Segue especificação conforme orientação do Ministério da Saúde:

- Aquisição de 150 (cento e cinquenta) tablets (1 processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo e demais configurações técnicas em anexo) para realização das atividades de cadastramento de todo território municipal, assim como o registro das visitas domiciliares e territoriais de forma rápida e segura, facilitando as ações dos profissionais de saúde. Desta forma, melhorando a qualidade das informações, evitando o retrabalho, além de, valorizar o importante trabalho dos agentes comunitários, que poderá ser acompanhado em tempo real pelos gestores.
- EM ANEXO O ENCARTE - SUS

Enf. Márcia Pontes
Diretora de Atenção Básica
Portaria N° 0194, 2019-SEMS

Márcia Pontes Alves
Diretora de Atenção Básica
Portaria nº. 194/2019 – SEMS

Rondinelle de Oliveira Pires
Secretário Municipal de Saúde
Port. N° 505/2020 – GP

a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO

- a.1 Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache;
- a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo;
- a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware.
- a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.
- a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies <http://principletechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/> obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento:
 - i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play.
 - ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria.
 - iii) Reiniciar o Tablet.
 - iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests".

b) MEMÓRIA RAM

- b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz);

c) TELA

- c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas;
- c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva);
- c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1;
- c.4) Resolução mínima: 1280x800

d) ARMAZENAMENTO

- d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade
- d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno;
- d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

e) CONECTIVIDADE

- e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento;
- e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras;
- e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento;
- e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna.

f) INTERFACES

- f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete;
- f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo);
- f.3) Porta micro-USB padrão 2.0;
- f.4) Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI;

g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA

- g.1) Integrada ao equipamento;
- g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels),

- possuir ajuste de foco automático e zoom digital;
- g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels);
- g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos.

h) BATERIA

- h.1) Interna e recarregável;
- h.2) Lítio-ion ou polímero de lítio;
- h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo;
- h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora);
- h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando;
- h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança:
 - i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga;
 - ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de superaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.

i) GABINETE

- i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
- i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som;
- i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas).
- i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52;

j) FUNCIONALIDADES

- j.1) Possuir acelerômetro;
- j.2) Funcionar como "USB Mass Storage";
- j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela;
- j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;
- j.5) Recursos de vídeo:
 - i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira;
 - ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.

k) SISTEMA OPERACIONAL

- k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português;
- k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WIFI. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras;
- k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro;
- k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos:
 - i) mp3;
 - ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4);
 - iii) mp4 (AAC e H264);
 - iv) ogg (Vorbis áudio);
 - v) wav (PCM).

l) SEGURANÇA

- l.1) Permitir a implementação de solução anti-robô, sem custos adicionais;
- l.2) Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module);
- l.3) Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais;